



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2134, de 12 de outubro de 1989

"Declara Ponto Facultativo"

ANTONIO CARLOS OLIVERIA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Dia de Finados é o momento anual de reflexão em homenagem aos entes queridos já falecidos;

CONSIDERANDO que reina entre nós expressivo enraizamento religioso e de respeito aos mortos;

CONSIDERANDO que o próximo Finados será comemorado na quinta-feira, ocasião em que muitos servidores municipais viajam para outras cidades e até para outros estados;

CONSIDERANDO que a sexta-feira, dia 3, pode ser utilizada para retornos tranquilos ou usada para merecido fim de semana prolongado:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam consideradas como "ponto facultativo" os expedientes de todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Cajamar, nos dias 2 e 3 de novembro de 1989, a fim de que todos possam homenagear os mortos, através do Dia de Finados.

Artigo 2º - Ficam excluídos desta decisão os servidores públicos municipais que desempenhem atividades essenciais e que não possam ficar paralizadas, conforme escalas de serviço.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em Exercício